



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde

Despacho - SES/SAIS

Brasília-DF, 02 de abril de 2020.

À SINFRA.

Senhor Subsecretário,

Em resposta ao memorando N° 69/2020 - SES/SINFRA (37734122), no qual a Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde (SINFRA/SES), solicita análise e deliberação quanto a proposta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, acerca de qual seria o projeto para construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS a ser adotado para as próximas construções, conforme Termo de Cooperação Técnica - nº 01/2017. Diante da análise do processo, entendendo que ampliação da cobertura da Atenção Primária é fator primordial para a melhora no atendimento da população do Distrito Federal, bem como está em consonância com o Plano Plurianual 2020-2023 e todas as metas e prioridades estabelecidas por esta Secretaria de Estado de Saúde. Entendendo que novos projetos de UBS modulares necessitam da elaboração de novos projetos de arquitetura e conseqüentemente novos projetos complementares e orçamentos, bem como novos elementos técnicos necessários a efetivação dos procedimentos licitatórios regulares, o que demandará mais tempo, tempo esse que não condiz com as expectativas do Governo do Distrito Federal, conforme apontado pela SINFRA em concordância com NOVACAP assim como a Secretária de Saúde.

Informo que esta Subsecretária retorna o presente para que seja possível dar seguimento ao projeto mais viável e célere visando atender a demanda por construção de novas UBS o mais rápido possível, atentando para as legislações vigentes para funcionamento.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

Subsecretário de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MORESCO AGRIZZI - Matr.1688993-2, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 02/04/2020, às 11:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=38035895 código CRC= **00F25D32**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

